

Liário de Poro

15-VII-1964

Quando Campinas foi fundada?

JOLUMÁ BRITO

É de se louvar o estímulo que a sra. Jacy Milani vem procurando imprimir àquêles que se cercam de sua Secretaria de Educação, em boa hora confiada à sua inteligência pelo sr. prefeito municipal. Mas, também, não se deve basear em um erro fixado em uma pedra como o ponto de partida da fundação de Campinas. Quando ali foi insculpido pelo artista de talha e buril a data de 14 de julho de 1774, não se tratou de estudar se havia fundamentos para que tal ocorresse. Então, aconteceu o seguinte: havia uma data certa da elevação de Campinas a Município, isto é, 14 de dezembro de 1797 e uma outra, também certa, da elevação da Vila São Carlos à Cidade de Campinas, ou fôsse a de 5 de fevereiro de 1842. Mas aquêle que mandou proceder essa inscrição não sabia ou ignorava quando Campinas foi fundada, esqueceu-se, de momento, que a cidade festejou ruidosamente com festas excepcionais que marcaram época nos tastos de sua história, a do bi-centenário de sua fundação. E aconteceu, então, isso que está aí, criando confusão no espírito de todo mundo a leviandade de um cavalheiro que até agora desconhecemos quem seja. Com o que não nos conformamos, evidentemente, é que Campinas já sendo freguesia antes de 1774, isto é, tendo vida própria; Campinas possuía seu fundador nomeado, sendo êle Francisco Barreto Leme; que já tendo realizado um recenseamento em 1766, quando acusava 264 moradores em 54 «fogos» no incipiente burgo dos Campinhos de Nossa Senhora da Conceição do Mato Grosso; acusando mais 44 (?) moradores em 1768; 259 em 1770; 389 em 1773 e 393 em 1774 tenha sido fundada neste último ano! É ou não é uma verdade histórica que precisa ser restabelecida? O fato de se ter errado uma vez não quer dizer que tenhamos de persistir no erro, que seria então, no consenso unânime de todos nós, errar duas vêzes! Quantas sesmarias, quantas datas de terras já haviam sido concedidas antes de 14 de julho de 1774? Sabemos e com certeza absoluta que até o ano de 1747 cinco delas estavam sendo cultivadas pelos seus senhores, com grande número de escravatura. A população evidentemente teria que ser rural, pois que em fins do século XVIII apenas três ruas estavam abertas na futura cidade: a de Cima (Barão de Jaguará), a do Meio (Dr. Quirino) e a de Baixo (atual Luzitana). E teria que ser assim, nem poderia ser de outra forma numa freguesia que se espraiava com algumas léguas de largura, tendo a concentração de seus moradores ser realizada mais tarde. Mas que Campinas já estava fundada havia tempos não há sombra de dúvida, tanto assim que para regularizar a vida da freguesia, Morgado de Matheus nomeou para orientá-la, como seu fundador, Francisco Barreto Leme, em 27/5/1774, isto é, antes da data que se quer ter como senod a da fundação. O nascente bairro quer ter como sendo a da fundação. O nascente bairro, que viera de 1728 com a concessão da sesmaria a Antonio da Cunha Abreu, já somava uma população regular acusada pelo recenseamento a que nos referimos, do «Bairro do Mato Grosso com o de Minas Gerais.» Quantas sesmarias, no entanto, teriam sido concedidas até 1767? Das que acusamos em nosso livro sobre a história da cidade, podemos destacar a de José de Sousa Antunes já aqui morador, também, em 1737; Antonio Neves Pires, a terceira pessoa que conseguia tal dádiva do governo português, em 1732, a de 12 de outubro de 1737, concedida a Antonio da Cunha Raposo Leme. Na verdade a lavoura era nimamente atrasada e nem poderia ser por menos em tempos de engenhos deitados para moagem da cana de açúcar, depois de passado o período de aventureiros foragidos da justiça, desertores e homens fora da lei que já não mais se fixavam ao longo das estradas sem fim que nos levavam até Mogi Mirim. Ademais, elevada à categoria de Freguesia em «14 de julho de 1772» a futura Campinas já existia, evidentemente, antes daquela data que querem dar como ponto de partida de sua fundação. Mas, êsse erro, na minha opinião, pode ser corrigido. E existe para isso um processo em nossa Câmara Municipal que está para ser julgado. Mas, acreditamos que não será uma simples lei que virá mudar o curso da história. Houve uma comissão nomeada pelo sr. Laerte de Moraes para estudar o assunto. O único que discordou de seus termos fui eu. E eu não pude assinar êsse papel porque a comissão não me procurou para êsse fim! Com que intuito, não sei.